



PORTARIA Nº 3.121/2023

Publicado

Através

Em 21/03/2023

Julia Jaelant Reetz

Institui a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 076/2023, de lavra do Secretário Municipal de Assistência Social, que solicita a nomeação de Comissão Organizadora para a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a **Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, encarregada de planejar, coordenar, executar e monitorar as atividades desta.

Parágrafo Primeiro. A Conferência em questão será realizada no dia 24 de março de 2023, de 08:00hs às 12:00hs, no Auditório da Praça do Colono, localizada na Rua XV de Novembro, Centro, Município de Vila Pavão/ES, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 1.907/2023.

Parágrafo Segundo. A Conferência terá como tema: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de COVID-19".

Art. 2º. A Comissão organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é integrada pelos representantes a seguir designados:

Ademir Teixeira Maria – Secretário Municipal de Assistência Social;

Vanderléia Cutz Martins – Secretária Executiva dos Conselhos;

Luciana Boning Trans – Presidente do CMDCA;

Lilian Carla Meireles da Costa – Presidente do Conselho Tutelar;

Wesley



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Janderson Oliveira Silva – Coordenador do CREAS;

Sara Bouiguignon Martins Magewiski – Representante da Sociedade Civil Organizada;

Alexsandra Holz Rossin – Representante da Sociedade Civil (Instituições religiosas).

Parágrafo Único. O mandato dos membros designados se encerra com a finalização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. Os membros nomeados a compor esta comissão não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de março do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal